



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º *2284* DE 14 DE JULHO DE 2014.

Concede férias regulamentares ao servidor que menciona e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 73, XXXV, da Resolução Legislativa nº 543, de 22 de dezembro de 2009, **RESOLVE**:

Art. 1º. Conceder ao servidor público municipal do Poder Legislativo, Davi Monteiro dos Santos Júnior, 30 dias de férias consecutivos nos termos dos arts. 67 e 69 da Lei Complementar n.º 05, de 1991, referente ao período aquisitivo de 05/07/2013 a 04/07/2014, de efetivo exercício público municipal, a partir do dia 04/08/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 14 de Julho de 2014,
aos 215 anos de sua emancipação e aos 191 anos da Independência do Brasil.

[Assinatura]
VEREADOR GLEWTON DE SÁ GUIMARÃES
Presidente

